



LEI MUNICIPAL Nº 623/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de nomenclaturas do departamento de planejamento e informação e alguns setores do município de Anadia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei orgânica e na legislação nacional, faço saber que a câmara municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Departamento de planejamento e informação para Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e de Indústria e Comércio.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Setor de Planejamento, Controle e Execução para Setor de Planejamento, Controle, Execução e de Relacionamento Comercial.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do Setor de Tecnologia da Informação para Setor de Tecnologia da informação e de Tecnologia de Indústria e Comércio

Art. 4º Todos previstos no art. 10, inciso II da Lei Municipal 539/2010, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia, 14 de Novembro de 2016.

PAULO HENRIQUE SANTOS DAMASO

Prefeito

Município de Anadia